



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 024/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. ARIANNE FACCO PANI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 025/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. LETÍCIA ENDRINGER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Colenda Casa

Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 038/2016, de 21 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. LETÍCIA ENDRINGER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 038/2016, de 21 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. IVY CRAUS CAMPANHARO**, ocupante do Cargo de Provisamento em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 057/2016, de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o **Sr. FRANCISCO WESLEY DOMINGOS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provisamento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E REGISTRO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 008/2016, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 028/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. ARIANNE FACCO PANI** para o Cargo de Provisamento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 029/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. JEFFERSON RODRIGUES** para o Cargo de Provisamento em Comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 030/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. CHRISTOVÃO GONORING** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E REGISTRO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 031/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. FRANCISCO WESLEY DOMINGOS DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 032/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de garantir segurança jurídica aos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal;

Considerando as razões de interesse público e supremacia deste Legislativo em relação ao parlamentar;

Considerando a concordância expressa no titular do cargo em questão, bem como a ausência de prejuízos ou ônus de qualquer natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o gozo das férias concedido ao **DIRETOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, por meio da Portaria Nº 015/2017, a partir do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Os dias remanescentes quanto ao período de férias referido serão contados oportunamente sem prejuízo das garantias previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 015/2017**, de 17 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 033/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. VANESSA MARIA DO NASCIMENTO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 034/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. MARIA ANGELICA MULLER** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE SECRETARIA** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 035/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades junto ao Gabinete, especificamente na Junta de Serviço Militar, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, a **Sra. MARIA ANGELICA MULLER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE SECRETARIA**, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 036/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Art. 1º - Colocar à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no Posto de Saúde de Caramuru, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, a **Sra. VANESSA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 037/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o impacto do protesto de familiares dos policiais militares, que impendem à saída de viaturas dos batalhões, ocasionando a ausência de policiamento em todo Estado do Espírito Santo, conforme amplamente veiculado pela imprensa estadual e nacional;

Considerando a divulgação de uma série de atos contínuos de violência registrada nos últimas horas em todo Estado, especialmente na Região Metropolitana, com a qual o Município de Santa Leopoldina mantém divisas;

Considerando, ademais, o anúncio de inúmeros possíveis ataques de criminosos nas regiões do Município que possui limites com o município de Cariacica, bem como de boatos de toda ordem, levando em conta que tais notícias acarretaram grande comoção pública, resultando na paralisação do comércio local, instituições de ensino e outros órgãos e estabelecimentos do Município;

Considerando, ainda, o desencontro de informações e os limites quanto à garantia de segurança da população, haja vista o reduzido número de policiais no Destacamento local;

Considerando, por fim, a necessidade de zelar pela total segurança dos Servidores e Agentes Políticos da Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, no dia 06 de fevereiro de 2017, todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 038/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o impacto do protesto de familiares dos policiais militares, que impendem à saída de viaturas dos batalhões, ocasionando a ausência de policiamento em todo Estado do Espírito Santo, conforme amplamente veiculado pela imprensa estadual e nacional;

Considerando a divulgação de uma série de atos contínuos de violência registrada nos últimas horas em todo Estado, especialmente na Região Metropolitana, com a qual o Município de Santa Leopoldina mantém divisas;

Considerando, ademais, o anúncio de inúmeros possíveis ataques de criminosos nas regiões do Município que possui limites com o município de Cariacica, bem como de boatos de toda ordem, levando em conta que tais notícias acarretaram grande comoção pública, resultando na paralisação



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

do comércio local, instituições de ensino e outros órgãos e estabelecimentos do Município;

Considerando, ainda, o desencontro de informações e os limites quanto à garantia de segurança da população, haja vista o reduzido número de policiais no Destacamento local;

Considerando, por fim, a necessidade de zelar pela total segurança dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como a continuidade dos fatos ora relatados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, no dia 09 de fevereiro de 2017, a partir das 13 horas, todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, bem como no dia 10 de fevereiro de 2017, durante todo o expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 09 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 039/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. EMILLY FOEGER VOMOCA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 035/2015, de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 040/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. JOSÉ ROBERTO ROCHA AMARAL** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 041/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. DELCIANGELA BUZZATO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 042/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. GUSTAVO ENTRINGER PEREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 043/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. THAMIRYS TRABACH CORTELETTI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 012/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 044/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. THAMIRYS TRABACH CORTELETTI** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1552, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de fevereiro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1858 – DIA 30/01/2017

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2017, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**. Institui o Programa de Bolsa Estágio no Âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2017, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Altera disposições da Lei Municipal nº988/2001.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Educação, Cultura e Turismo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2017, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Dá nova redação ao art. 87, e ao paragrafo único da lei nº 1424/2012.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Indicação nº 004/2017, de autoria dos Vereadores **SERGIO ANGELI LAGO – PDT** e **LUZINETE DEGASPERI – PMN**, INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de retirar a passarela móvel, localizada ao lado da ponte na comunidade de Colina Verde, para reinstalação no trecho próximo à antiga fazenda do Sr. Rui Furtado, na mesma comunidade.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperri – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – PMDB, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT, Valdemiro Barth – PP.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1859 – DIA 13/02/2017

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2017, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Autoriza o poder executivo a firmar convênio com a fundação médico assistencial do trabalhador rural para transferência de recursos financeiros.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Saúde e Assistência Social.

Requerimento nº 002/2017, de autoria dos vereadores **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, **LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA – PMN**, **LUZINETE DEGASPERI – PMN**, **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, **NELSON LICHTENHELD – SD**, **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, **ROMI CARLOS FACCO MULLER – PP**, **SERGIO ANGELI LAGO – PDT**, **VALDEMIRO BARTH – PP**, vêm requerer seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, fim de que a Secretaria Municipal de Saúde forneça os esclarecimentos necessários quanto ao furto de vacinas contra a febre amarela, ocorrido na sede do referido órgão, bem como para responder as seguintes indagações:

- 1ª. Diante do fato citado, quais foram as providências adotadas pela Administração Pública até o momento?
- 2ª. A ocorrência foi noticiada ao órgão policial competente?
- 3ª. A Administração confirma informação extraoficial de que parte das vacinas furtadas foram devolvidas? Se positiva a resposta, qual a medida adota pela Secretaria?
- 4ª. Após o ocorrido alguma outra medida de segurança foi determinada pela Administração?

Diante do exposto, independentemente das respostas aos questionamentos e informações ora requeridos, os Requerente pugnam pela a adoção de todas as providências legais no sentido de elucidar tal ação criminosa, com vista à punição dos responsáveis.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – PMDB, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT, Valdemiro Barth – PP.

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – PMDB, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT, Valdemiro Barth – PP.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1860 – DIA 15/02/2017

ORDEM DO DIA

Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2017.

Altera o Art. 3º ao Projeto de Lei nº 007/2017.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – PMDB, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT, Valdemiro Barth – PP.

Emenda Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2017.

Altera os termos das Cláusulas Segunda e Quarta da Minuta de Termo de Convênio ao Projeto de Lei nº. 007/2017.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – PMDB, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT, Valdemiro Barth – PP.

Projeto de Lei nº 007/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o poder executivo a firmar convênio com a fundação médico assistencial do trabalhador rural para transferência de recursos financeiros.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: